



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.186

Conde, 17 de março de 2017

criado pela Lei 156/95.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N° 0011/2017 CONDE – PB 17 DE MARÇO DE 2017

##### ABRE CRÉDITO PARA O FIM QUEESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como fundamentada pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0901 de 26 de Dezembro de 2016, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64,

##### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município de Conde um Crédito no valor de R\$ 2.900.000,00 (Dois milhões e novecentos mil reais) para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

02.001 GABINETE DA PREFEITA  
04.122.2001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA  
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
0 Recursos Ordinários  
..... 150.000,00  
TOTAL ..... 150.000,00

02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO  
0 Recursos Ordinários  
..... 300.000,00

02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
0 Recursos Ordinários  
..... 150.000,00

02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
0 Recursos Ordinários  
..... 150.000,00  
TOTAL ..... 600.000,00

02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
12.361.1014.2902 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO  
3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
0 Recursos Ordinários  
..... 150.000,00

02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
12.361.1014.2902 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO  
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO  
0 Recursos Ordinários  
..... 700.000,00  
TOTAL ..... 850.000,00

18.541.2903.2069 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE  
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
0 Recursos Ordinários  
..... 300.000,00

02.007 SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E ESPORTES

18.542.1025.2061 MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO  
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
0 Recursos Ordinários  
..... 1.000.000,00  
TOTAL ..... 1.300.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... 2.900,00

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes deste Decreto, contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações:

02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
12.361.1014.1020 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPOS DE FUTEBOL  
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES  
0 Recursos Ordinários  
..... 600.000,00

02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
12.361.1019.1029 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR  
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
0 Recursos Ordinários  
..... 500.000,00

02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
12.361.1014.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MDE  
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
0 Recursos Ordinários  
..... 550.000,00  
TOTAL ..... 1.650.000,00

02.007 SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E ESPORTES  
23.695.1031.2901 REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO  
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
0 Recursos Ordinários  
..... 300.000,00  
TOTAL ..... 300.000,00

02.013 SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA  
04.122.2902.2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA DEFESA MUNICIPAL  
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TERMO DETERMINADO  
0 Recursos Ordinários  
..... 250.000,00

02.013 SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA  
04.122.2902.2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA DEFESA MUNICIPAL  
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
0 Recursos Ordinários  
..... 700.000,00  
TOTAL ..... 150.000,00 .. 950.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES ..... 2.900.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA  
Prefeita

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 030/2017

CONDE – PB 17 de Março de 2017.



**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONDE**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às decisões judiciais liminar exaradas nos autos dos seguintes processos nº 0800096-33.2017.8.15.0441, 0800020-09.2017.8.15.0441, **RESOLVE:**

Convocar os servidores abaixo relacionados para entrarem em efetivo exercício *sub judice* e assumirem suas funções imediatamente, apresentando-se nos locais de lotação especificados no quadro abaixo:

Nome	Cargo	Local de lotação
Eduardo de Sousa Ramos	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde
Fabiana Martins Barros	Auxiliar de Limpeza Urbana	Secretaria de Meio Ambiente

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EINSTEIN COUTINHO DE ALMEIDA**  
-Secretário de Administração-

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DATA DE INGRESSO

Ratificamos para os fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e/ou outros Órgãos de controle, que a servidora **JOSEFA DA COSTA GALDINO**, mat. 141, lotada na Secretaria Educação, portadora do RG nº 995. 695-SSDS/PB, CPF nº 414.349.194-04, PIS/PASEP/NIT170.13993.04-0, **ingressou no Serviço Público do Município de Conde em 03 de fevereiro de 1983**, conforme o registro de empregados, tendo como regime previdenciário vigente, à época, o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Conde, 13 de fevereiro de 2017.

**EINSTEIN COUTINHO DE ALMEIDA**  
-Secretário de Administração-

#### FONTE DE INFORMAÇÃO:

- CTPS nº 90996, Série 00004 - PB;
- Ficha de Registro de Empregado.

## SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

#### CONVOCAÇÃO

##### Convocação/ Setras Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Conde, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, convida os membros titulares e suplentes dos CONSELHOS: Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, Conselho Municipal do Idoso- COMID e Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- CONSEA/Conde, para comparecerem à Secretaria de Trabalho e Ação Social- SETRAS no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, para tratar de interesses dos Conselhos acima relacionados. O não comparecimento será entendido como desinteresse pela função e implicará na desistência do cargo de Conselheiro.

Conde, 17 de Março de 2017

**IRENILZE ROBERTO DA PAIXÃO**  
-Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social-